

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE
UNIÃO DO OESTE/SC nº 01/2019.**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001/46, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei 8666/93, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal autorizativa N. 1.123 de 18 de março de 2019, que fará realizar CONCORRÊNCIA, na modalidade de melhor preço, para alienação de bens imóveis inservíveis ao serviço público municipal, e que estará recebendo as propostas até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida São Luiz, nº 531, Município de União do Oeste – SC.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital consiste na alienação pelo melhor preço de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de União do Oeste, declarados inservíveis ao serviço público municipal, a seguir relacionados:

1.2. Relação de bens postos a venda com respectivo preço mínimo:

Item	Descrição	Valor Mínimo R\$
01	01 (um) terreno urbano, situado na Linha Adolfo Konder, Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, <u>Matrícula N.º 1.627</u> , correspondentes aos lotes urbanos n.º 03, 04 e 05, da Quadra n.º 26, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com o lote n.º 06, na extensão de 60,00 metros; ao Sul, com Rua sem denominação, na extensão de 60,00 metros; ao Leste, com o lote n.º 02, na extensão de 50 metros; e ao Oeste, com a Travessa sem denominação, na extensão de 50,00 metros, registrado no patrimônio público sob n.º 0721, com edificação em alvenaria, coberta com eternit 6mm, usada como antiga escola isolada, medindo aproximadamente 147m2. Registrada no patrimônio público sob n.º 2119.	38.000,00

Os bens serão alienados nas condições em que os mesmos se encontram.

Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado de conservação

dos bens, está aberto para visitação dos mesmos, pela Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC, no período compreendido entre os dias 05/06/2019 à 12/07/2019, de Segunda à Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não cabendo reclamações posteriores à arrematação concluída.

2. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - Poderão participar desta licitação todas as Pessoas Físicas e ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas.

2.1.1. – Se pessoa física, juntamente com a proposta apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, e se pessoa jurídica apresentar cartão do CNPJ e Ato Constitutivo da Empresa.

2.2. - As propostas deverão ser individualizadas por item, e apresentadas conforme estabelecido no item 3 do presente edital e conforme modelo constante do anexo I.

2.3. - Para aquisição dos bens imóveis o proponente deverá apresentar comprovante de recolhimento no valor correspondente a 5% do valor da avaliação do bem, na conta n.º 1122-3, Agência N.º 5430-5 em favor da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

2.3.1. - Não serão aceitos comprovantes extraídos de Caixa Eletrônicos.

2.3.2. - O comprovante de recolhimento deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços.

2.3.3 - Caso a proponente não seja vencedor do item o valor depositado em favor do Município de União do Oeste será devolvido ao depositante.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. - São requisitos indispensáveis para apresentação de propostas de Preços:

3.1.1.- A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.

3.1.2. - Ser entregue no local até o dia e hora fixados neste Edital. O envelope deverá conter na parte externa, a indicação seguinte:

ENVELOPE N.º. 01

DA: _____

ÀO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC

PROCESSO N.º.: 47/2019 - LICITAÇÃO N.º.: 01/2019

ENVELOPE “PROPOSTA”

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

4.1 - Na data, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os

envelopes contendo as propostas de preços.

4.2 - Após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes da proposta de preços previstos no preâmbulo deste edital, nenhum outro será aceito.

4.3 - Caso a comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando o julgamento das propostas, sem a presença de todos os representantes dos participantes.

4.4 - O não comparecimento de qualquer dos representantes não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito de qualquer reclamação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. - No julgamento das propostas atendidas as condições prescritas no Edital, levar-se-á em conta:

5.1.1 – Melhor Preço.

5.2.- Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes.

5.3.- O julgamento das propostas será individualmente para cada item alienado.

5.4. - Verificado a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será considerado como critério de desempate o sorteio.

6 – PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após homologação pela Autoridade Competente do Processo Licitatório, mediante depósito na Conta N.º 1122-3, Agência N.º 5430-5, em favor do Município de União do Oeste/SC.

6.1.1 – Caso o proponente vencedor não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, será concedido o direito de arrematar o bem ao próximo classificado, pelo mesmo valor ofertado pelo proponente vencedor.

7 - DA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS:

7.1 - Os proponentes vencedores terão um prazo de até 30(trinta) dias após o pagamento para encaminhar a escritura pública dos imóveis adquiridos.

7.2 - Os bens serão entregues aos proponentes vencedores no local e nas mesmas condições em que se encontram por ocasião do Edital de Alienação.

7.3 - Para a retirada das escrituras, é indispensável a apresentação do comprovante de depósito bancário.

7.4 - Todas as despesas decorrentes da escrituração dos imóveis, correrão por conta e risco dos proponentes vencedores, que deverão executar, esses serviços por seus próprios

meios, ou de terceiros por ele contratados.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 - À Pessoa Física ou Jurídica, proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

8.1.1. - Advertência

8.1.2. - Multa de 5% sobre o valor da proposta;

8.1.3. - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de União do Oeste;

8.1.4. - Declaração de inidoneidade;

9. DOS RECURSOS:

9.1. - São admissíveis em qualquer fase da licitação ou da execução das obrigações dela decorrentes os recursos previstos nos artigos 109 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.- O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

10.2. - Os licitantes poderão retirar o presente Edital na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de União do Oeste, sito a Avenida São Luiz 531, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do sitio eletrônico: www.uniaodoeste.sc.gov.br

10.3. - As demais informações e esclarecimentos adicionais, sobre o presente processo licitatório, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou através do Telefone-fax 49 3348 1202.

10.4. - O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e, pelo presente edital.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 04 de junho de 2019.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS nº 01/2019

Proponente:
CPF/RG ou CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos bens, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: Alienação pelo melhor preço de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio do Município de União do Oeste, declarados inservíveis ao serviço público municipal, a seguir relacionados:

Item	Descrição	Valor Mínimo R\$	Valor Ofertado R\$
01	Um terreno urbano, situado na Linha Adolfo Konder, Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, <u>Matrícula N.º 1.627</u> , correspondentes aos lotes urbanos n.º 03, 04 e 05, da Quadra n.º 26, do loteamento povoado Adolfo Konder, com área de 3.000,00 m ² (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com o lote n.º 06, na extensão de 60,00 metros; ao Sul, com Rua sem denominação, na extensão de 60,00 metros; ao Leste, com o lote n.º 02, na extensão de 50 metros; e ao Oeste, com a Travessa sem denominação, na extensão de 50,00 metros, registrado no patrimônio público sob n.º 0721, com edificação em alvenaria, coberta com eternit 6mm, usada como antiga escola isolada, medindo aproximadamente	38.000,00	

	147m2. Registrada no patrimônio público sob n. ° 2119.		
--	--	--	--

Valor da Proposta R\$_____.
(_____).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE